



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Afuá – a Veneza Marajoara”

DECRETO N.º218/2017 – GAB/PMA, de 28 de agosto de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo nas Repartições Públicas da Prefeitura Municipal de Afuá. No dia 08 de setembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

Considerando a necessidade de preparação das festividades de comemoração da Independência do Brasil, que acontecerá em Afuá, no dia 07 de setembro de 2017;

Considerando ser um evento histórico de alta relevância para o País, por ser ponto marcante para todos, especialmente os alunos do Município de Afuá; e

Considerando que a celebração do evento é organizado pela Prefeitura Municipal de Afuá, havendo, portanto, a necessidade do auxílio de vários colaboradores, e a maioria são servidores municipais que ficam envolvidos, tanto em seus preparativos, como no dia de realização das festividades de comemoração da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Afuá, no dia 08 (oito) de setembro de 2017.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas Municipais que por sua natureza prestam serviços essenciais à coletividade, especialmente as da área de saúde e limpeza urbana, que funcionarão em seu horário normal de atendimento, com todo o seu aparato funcional, material e logístico.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – PA, em 28 de agosto de 2017.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da
Prefeitura Municipal de Afuá
Em 28/08/2017

KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica – DRH
Portaria nº010/2017-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68